

LEI Nº. 2/1964

Abre um crédito suplementar de R\$. 600.000,00.-

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº. 2/1964

ARTIGO 1º - Fica aberto em **Câmara Municipal**, um crédito suplementar de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em seguintes Verbas do Orçamento vigente, em

Art. 8º 92 º - Despesas Diversas:-

Item I - Instituição de Impostos	20.000,00
Item II - Para pagamento de Ferramentas e Materiais	580.000,00
Extras do Pessoal Q.A. e Q.S.	600.000,00
	=====

ARTIGO 2º - O crédito de ~~verbas~~ o artigo anterior, será coberto com o fructo da substituição nestes ~~verbas~~, da quota da União referente ao Imposto de ~~verbas~~ relativa ao exercício de 1963, recebidas em 1964.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL, em 12 de junho de 1964.-

=Mario Gomes Carneiro=
(Presidente)

=Josef Lebrecht Jander=
(Secretario)